



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
NÚCLEO DE IDIOMAS (NID-NucLi/ DL)
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO (NINTER)/ INSTITUTO IPÊ

EDITAL Nº 02/2022
APLICAÇÃO ESPECIAL DE TESTE DE
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – 2022

A PRPG, em parceria com o Núcleo de Idiomas- NID/Núcleo de Línguas/NucLi IsF e Núcleo de Internacionalização- NINTER/ Instituto IPÊ, abre as inscrições para os testes de proficiência de inglês e espanhol para alunos da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRPE.

1 Do Perfil dos Candidatos

1.1 Os testes de proficiência em língua estrangeira, nesta aplicação especial, são destinados exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, à exceção daqueles matriculados em cursos localizados na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), pois estes já estão contemplados no edital interno da Diretoria de Internacionalização da referida IES. São oferecidas nesta aplicação 180 (cento e oitenta) vagas para língua inglesa e 120 (cento e vinte) vagas para língua espanhola.

1.2 Será concedida prioridade na seguinte ordem:

- a) estudantes de Doutorado com menos tempo para a conclusão do curso;
- b) demais estudantes de Doutorado;
- c) estudantes de Mestrado, em processo de conclusão, com prazo de entrega da dissertação;
- d) estudantes de cursos de Mestrado que tenham em suas normas internas, especificidades de tempo para comprovar proficiência no primeiro ano do curso;
- e) demais estudantes de Mestrado.

2 Dos Requisitos para realização do teste

São requisitos para realização do teste de proficiência:

2.1 estar enquadrado no perfil descrito em 1.1 e 1.2;

2.2 Comparecer ao local de prova no dia e horários definidos neste Edital

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 a 25 de outubro de 2022** , mediante **preenchimento do formulário** <https://forms.gle/jrKP77LCw7sWnEQDA>

3.2 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (@gmail.com) para realizar a inscrição.

3.3 O (a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (*Google Form*): histórico escolar emitido pelo SIGAA.

3.4 O (a) candidato(a) deverá confirmar se seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.

3.5 O (a) candidato(a) poderá se inscrever em até dois idiomas para o teste de proficiência, desde que a proficiência em dois idiomas seja exigência do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado.

3.6 Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá requerê-lo à PRPG , somente após efetivação da inscrição, até o dia 28 de outubro de 2022, pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br. Estão enquadrados neste atendimento os candidatos deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

3.7 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

IMPORTANTE:

- I. As inscrições só serão homologadas mediante o cumprimento das exigências definidas no item 3 acima.
- II. O critério de seleção será a ordem de inscrição pelo formulário, com toda a documentação devidamente anexada.
- III. A Comissão responsável pela elaboração das provas (NINTER/NID-NucLi-DL) solicita aos participantes, no ato da inscrição, a colaboração voluntária para as seguintes campanhas ou instituições indicadas abaixo.

a) RURALINDA SOLIDÁRIA:

<https://www.vakinha.com.br/vaquinha/ruralinda-solidaria> ou
depósito/transferência bancária: Banco do Brasil: 65362-4 / Agência: 0233-X / Variação 51 / em nome de Roberto de Albuquerque Melo – CPF: 009.770.174-27

b) CAMPANHA MÃOS SOLIDÁRIAS/MARMITA SOLIDÁRIA

<https://www.campanhamaossolidarias.org/marmita-solidaria>
Associação da Juventude Camponesa Nordestina – Terra Livre

Banco do Brasil
Agência 0697-1
Conta Corrente 58892-X (outros bancos, substituir o X por 0)
CNPJ 09.423.270/0001-80 (número para transferência via PIX)

- c) AACD (<https://aacd.org.br/unidades/recife-pe>)
AACD Recife
CNPJ: 60.979.457/0002-00 / Bradesco (237) / Agência: 3209 / C/C: 66444-8

A Comissão agradece de antemão pelo gesto de solidariedade num momento tão difícil para todos. A doação é espontânea e não é necessário o envio de nenhuma comprovação.

4. Da realização dos testes

4.1 Os exames consistirão de provas presenciais, realizadas no dia **03/11, quinta-feira (Inglês)**, às 10h; e às 14h **(Espanhol)**. O acesso às salas de prova será permitido a partir das **9h30min (Inglês) e 13h30 (Espanhol)**. Não será permitido o acesso à sala após o horário de início da prova.

4.2 A duração dos testes será de 2 (duas) horas, com possibilidade de acréscimo de 15 (quinze) minutos de tolerância, caso a banca examinadora julgue necessário.

4.3 O teste inclui questões de leitura e compreensão de textos, conhecimentos da estrutura e do vocabulário da língua estrangeira. Será atribuído o conceito “A” (Aprovado) ou “R” (Reprovado), conforme o disposto no Art. 29 da Resolução 497/2022 da CEPE/UFRPE e Art. 26 da Resolução 498/2022 do CEPE/UFRPE.

4.4 Os procedimentos para realização dos testes serão os seguintes:

4.4.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova portando:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.4.2 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4.3 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital.

4.4.4 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 4.4.2, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

4.4.5 Não haverá segunda chamada do teste. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

4.4.6 Será excluído(a) e estará sujeito(a) às penas previstas na Lei, todo(a) candidato(a) que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) ausentar-se do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato presente na sala ou com outra pessoa não presente no local da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

4.4.7 O(a) candidato(a) não poderá utilizar dicionário ou acessar qualquer fonte de consulta durante a realização do teste.

4.4.8 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.

4.4.9 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela PRPG, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e o tempo utilizado para a amamentação será descontado do tempo de 2h da prova e acrescido ao final (2h mais tempo usado para amamentar).

4.4.10 Em caso de dúvidas relacionadas à aplicação dos exames, os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br

5. Dos Resultados

5.1 Os resultados serão divulgados até o dia **09 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: <http://www.prpg.ufrpe.br/>.

5.3 O (a) candidato (a) que obtiver aproveitamento mínimo de 70% receberá declaração com resultado “A” (Aprovado).

5.4 O teste é destinado exclusivamente a estudantes dos cursos de Pós-Graduação da UFRPE, cabendo ao candidato verificar se o resultado do teste é aceito em programas de pós-graduação de outras instituições.

5.4 A PRPG-NID-NINTER não emitirá declaração de equivalência do teste de proficiência a quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

5.5 Em caso de dúvidas relacionadas ao resultado dos exames os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br

5.4 A PRPG enviará por e-mail as declarações aos candidatos com resultado satisfatório até o dia **23 de dezembro de 2022**.

6. Cronograma

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
Até 25/10/2022 (terça-feira)	Inscrições	Formulário através do link: https://forms.gle/jrKP77LCw7sWnEQDA
Até 27/10/2022 (quinta-feira)	Homologação das Inscrições	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/
Até 28/10/2022	Solicitação de atendimento especial	Através do e-mail: proficiencia.prpg@ufrpe.br
Até 01/11/2022	Divulgação das salas para realização das provas	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/ e através do e-mail utilizado na inscrição
03/11/2022 (quinta-feira) 10h	Teste de Inglês (180 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 9h30min
03/11/2022 (quinta-feira) 14h	Teste de Espanhol (120 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 13h30min
Até 09/12/2022 (sexta-feira) 18h	Divulgação do resultado	Website: http://www.prpg.ufrpe.br/

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em consenso com a Coordenação do Núcleo de Idiomas-NID, do Depto. de Letras, e o Núcleo de Internacionalização (NINTER), do Instituto Ipê.

Recife, 20 de outubro de 2022.

Profª Maria Madalena Pessoa Guerra
Pró-Reitora de Pós-Graduação
proreitor.prpg@ufrpe.br

Profª. Dorilma Neves Galdino Alves - DL
Coordenadora do Núcleo de Idiomas (NID/DL) e da Rede Andifes IsF/ UFRPE
coordenacao.nid.ead@gmail.com